PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 235/75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: - Altera, parcialmente, o ítem -I- do Art. 1º da Lei nº 198-A/73 e dá outras providências.

Art. 1º - O ítem -I- do artigo 1º da Lei nº 198-A/73, passa a ter, parcialmente, a seguinte redação:

I - CARGOS EM COMISSÃO

DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Cargos	Símbolos
Chefe do Setor de Viação (S.R.M.)	CC 14 a CC 28

Art. 2º - REJEITADO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão - Oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, - gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta e cinco.-

Adail Bolivar Rother
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Diretor da Fazenda

AF/-